

EDITAL PARA PROVA DE CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA - 2015

Pelo presente edital, a Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, por meio da Comissão de Título de Especialista, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Título de Especialista em Medicina Intensiva Área Adulto, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB). As normativas aqui estabelecidas seguem rigorosamente as orientações de tal convênio.

DAS INSCRIÇÕES:

1. Período, horário e local:

As inscrições serão aceitas pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), no período de 30/04/2015 a 06/07/2015. Para inscrever-se, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o Regulamento do Concurso de Título de Especialista em Medicina Intensiva/2015, o qual é parte integrante do presente edital e está disponível no site www.amib.org.br. A inscrição do candidato automaticamente subentende que tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e que as tenha aceitado, não podendo, portanto, alegar desconhecimento; Telefone/fax para contatos: (11) 5089-2642.

2. Pré-requisitos para a inscrição:

2.1 Candidatos com treinamento específico em Medicina Intensiva em Centro Formador credenciado pela AMIB:

2.1.1 Possuir pelo menos 3 (três) anos de formado até o último dia de inscrição do concurso, com apresentação do certificado de conclusão do Programa especialização em Medicina Intensiva (PEMI), emitido pela AMIB devidamente cadastrado e regularizado pela AMIB. Os candidatos oriundos de instituições que possuam programas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) deverão apresentar declaração da Comissão de Residência Médica (COREME) de que não cursavam Residência Médica em outra especialidade no período referente à especialização em Medicina Intensiva.

2.2 Candidatos com treinamento específico em Medicina Intensiva em serviço credenciado pela CNRM:

2.2.1 Possuir pelo menos 4 (quatro) anos de formado até o último dia de inscrição do concurso e certificado de conclusão da residência em Medicina Intensiva, fornecido pela CNRM.

2.3 Candidato sem treinamento específico em Medicina Intensiva, ou seja, sem Residência Médica em Medicina Intensiva e sem Especialização/ (PEMI/AMIB em centro formador regularizado):

2.3.1 Possuir pelo menos 8 (oito) anos de formado até o último dia do ano da realização do concurso (Graduação até o dia 31/12/2007, inclusive);

2.3.2 - Comprovar experiência profissional caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, como plantonista ou diarista (rotineiro) em UTI, por período de pelo menos 5 anos (com atividade ininterrupta comprovada nos últimos dois anos) ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO;

3. Dos documentos necessários para inscrição:

- 3.1 Fotocópia AUTENTICADA do Diploma Médico;
- 3.2 Fotocópia do Comprovante de Pagamento da Taxa anual 2015 do CRM;
- 3.3 Comprovação de Pré-requisitos: Fotocópia AUTENTICADA do Certificado de Conclusão do Programa Especialização em Medicina Intensiva (PEMI) credenciada pela AMIB **ou** Fotocópia AUTENTICADA do Certificado de Conclusão da Residência Médica em Medicina Intensiva **ou** a Declaração de Experiência Profissional (item 2.3.2) deverá ser preenchida exclusivamente em formulário fornecido pela AMIB.
 - 3.3.1 Atenção: Serão aceitos apenas os certificados do PEMI emitidos pela AMIB.
 - 3.3.2 Todos os campos da Declaração de Experiência Profissional deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo dos hospitais onde se comprova a experiência e pelo(s) Coordenador(es) da(s) UTI(s). **TAIS ASSINATURAS DEVERÃO TER FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**
 - 3.3.3 Não será aceita a declaração de experiência profissional firmada pelo próprio candidato. Caso o candidato seja coordenador da UTI e/ou Diretor Clínico ou Administrativo do Hospital, sua declaração deverá ser referendada pela sociedade de Medicina Intensiva regional do seu estado.

4. Como realizar a inscrição:

- 4.1 O regulamento contendo a documentação necessária e a bibliografia cobrada na prova encontra-se na home page da AMIB (www.amib.org.br).
- 4.2 A documentação completa deverá ser entregue e protocolada na sede da AMIB ou enviada por correspondência registrada até o dia 06/07/2015 impreterivelmente (será considerada a data de postagem). Endereço: Rua Arminda, 93 - 7º andar - Vila Olímpia - São Paulo - SP - CEP 04545-100.
- 4.3 A Comissão do Título de Especialista irá realizar a conferência da documentação. Caso a inscrição seja indeferida, a AMIB restituirá 75% do montante referente ao pagamento da inscrição.
- 4.4 O candidato deverá reter o comprovante de pagamento da inscrição para o concurso e estar de sua posse no dia da prova.
 - 4.4.1 Não haverá devolução do valor pago para a inscrição, sob nenhum pretexto, exceto para o indivíduo que se encontre na condição descrita na cláusula 4.3.
 - 4.4.2 Não serão aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado com o boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, diretamente no site da AMIB (www.amib.org.br), no ato da inscrição.
- 4.5 A Comissão de Título de Especialista divulgará, no site da AMIB, até o dia 01/09/2015, a lista dos candidatos aptos a prestar a prova para obtenção do Título do TEMI em Medicina Intensiva que atenderam às exigências deste edital.
- 4.6 O candidato que por ventura seja portador de necessidades especiais, que precise de instalações diferenciadas, deverá informá-lo no ato da inscrição. Findo esse prazo, o candidato que desenvolver quaisquer necessidades especiais deverá notificar a AMIB tal condição, até 15 dias antes da realização das provas, por meio de correspondência registrada em ECT endereçada à Comissão de Títulos da AMIB (mesmo endereço do item 4.2).
- 4.7 O candidato deverá certificar-se de que a documentação enviada está completa, pois não será permitida a inclusão de documentos após a data limite para a inscrição. Tais documentos constam do regulamento disponível no portal da AMIB.
- 4.8 O candidato assume a responsabilidade jurídica por todas as informações por ele fornecidas, bem como eventuais erros ou omissões.
- 4.9 O candidato que não preencher os pré-requisitos exigidos nesse edital e que ainda assim porventura obtenha sua inscrição realizada e alcance aprovação na prova terá seu título imediatamente cancelado mesmo após publicação do resultado, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a prestação das informações corretas e fidedignas, não sendo possível alegar eventual torpeza em proveito próprio.
- 4.10 Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas por meio do e-mail: comissoes2@amib.org.br e constantes no portal da AMIB.

AMIB - ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA

Rua. Arminda, 93 - 7º andar - Vila Olímpia - São Paulo - 04545-100

Tel. (11) 5089-2642 - www.amib.com.br - secretaria@amib.org.br

5. Da Prova:

- 5.1 A prova se propõe a avaliar o conhecimento, as habilidades e atitudes recomendadas para a prática da medicina intensiva as quais estão descritas de forma detalhada pelo Programa de Competências em Medicina Intensiva (PROCOMI), o qual constitui-se no guia para a formação em Medicina Intensiva. O PROCOMI encontra-se na home page da AMIB (www.amib.org.br)
- 5.2 O candidato será submetido a uma prova teórica com duração de 4 (quatro) horas, constando de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta, seja na forma impressa ou eletrônica. As provas, teórica e prática serão realizadas nos dias 04/11/2015 e 08/11/2015, respectivamente, durante o XX Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, na Costa do Sauípe/BA, em local e horário que serão divulgados no site da AMIB com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova teórica.
- 5.3 A prova teórica será eliminatória. O (A) candidato (a) que tiver obtido no mínimo nota 5.0 (cinco) será aprovado para realizar a prova prática.
 - 5.3.1 O candidato que apresentar o certificado de conclusão de residência médica em Medicina Intensiva pelo CNRM ou PEMI AMIB terá acrescido, à nota da prova teórica, 0,4 (quatro décimos).
 - 5.3.2 O candidato que apresentar o certificado de conclusão do curso de Pós-graduação *latu sensu* em Medicina Intensiva chancelado pela AMIB, terá acrescido, à nota da prova teórica, 0,2 (dois décimos).
 - 5.3.3 Os certificados dos itens 5.3.1 e 5.3.2 deverão ser enviados juntamente com os documentos constantes no regulamento disponível no portal da AMIB.
- 5.4 A prova prática constará de avaliação com simulação de procedimentos em terapia intensiva e discussão de casos clínicos.
- 5.5 Serão considerados aptos a receber o Título de Especialista em Medicina Intensiva pelo convênio AMB/AMIB, os candidatos aprovados na prova de habilidades que obtiverem a nota mínima de 7,0 (sete) pontos.
- 5.6 O candidato deve estar munido do seu documento original de identidade com fotografia e em perfeitas condições para ser admitido no local da prova. Serão aceitos documentos expedidos por órgãos oficiais: Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Órgãos ou Conselhos de Classe - CRM/CFM, Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha foto, emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (modelo novo). Não serão aceitos outros documentos.
 - 5.6.1 O candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta;
- 5.7 Não será permitida à entrada de candidatos no recinto da PROVA TEÓRICA, após o início das provas, salvo casos excepcionais avaliados pela comissão, desde que nenhum candidato tenha finalizado e/ou até 1 hora do início da prova;
- 5.8 Não serão permitidas à entrada de candidatos no confinamento pré prova e no recinto da PROVA PRÁTICA, após o início da prova prática;
- 5.9 Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada das provas anteriormente descritas, nem haverá justificativas de falta. O candidato que faltar a qualquer prova será automaticamente eliminado do exame.
- 5.10 Nenhum candidato realizará as provas fora do dia, horário e local determinados.
- 5.11 Não será permitida, durante as provas, consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas ou material impresso, de qualquer espécie, além dos fornecidos para a realização da prova, bem como meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou interpessoal. Não será permitido, por nenhuma hipótese portar dispositivos telefônicos ou eletrônicos ou de comunicação, mesmo que desligados, durante todos os períodos das provas, incluindo confinamento. O candidato que descumprir essa norma será desclassificado.
 - 5.11.1 Os aparelhos celulares, *tablets* ou qualquer aparelho que permita a comunicação pessoal deverão ser entregues no momento do credenciamento para a admissão nos recintos das provas;

- 5.12 Será eliminado do concurso, sem direito a restituição dos valores de inscrição, o candidato (a) que:
 - 5.12.1 Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de fiscal, ou antes, de decorrido o período mínimo fixado para saída (1 hora).
 - 5.12.2 Deixar de devolver íntegro o material das provas: teórica ou prática.
 - 5.12.3 Durante a realização da prova teórica seja surpreendido por fiscal por estar em comunicação verbal ou por escrito com outro candidato.
 - 5.12.5 Tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a realização da prova ou a inscrição no certame, situação em que a Comissão de Título de Especialista da AMIB deverá, conforme o caso, cientificar as autoridades competentes, estando o candidato sujeito às disposições do artigo 311-A do código penal.
 - 5.12.5.1 Caso o previsto nos itens 5.12.4 e 5.12.5 consistam infração ética ou legal, o candidato poderá ser impedido cautelarmente de prestar novo concurso, até o pronunciamento do respectivo CRM.
 - 5.12.6 Recusar-se a sair em conjunto da sala de prova teórica com os outros últimos dois candidatos que restarem ao final da prova.
 - 5.12.7 Portar dispositivos eletrônicos ou celulares, mesmo de desligados, durante a realização da prova teórica ou prática.
- 5.13 Não haverá prorrogação do tempo determinado para a realização das provas em virtude do afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
- 5.14 Após o término da prova escrita o caderno de questões na sua íntegra serão recolhidos. O candidato poderá anotar seu gabarito em folha avulsa a ser dada pela organização do concurso.
- 5.15 Os três últimos candidatos de cada sala de prova teórica só poderão sair em conjunto. O candidato que não observar esta norma será eliminado, conforme previsto no item 5.12.5.
- 5.16 Caso seja prova eletrônica, a prova se encerrará com o bloqueio do computador não permitindo o término das respostas não completadas.

6. Resultados e recursos:

- 6.1 Da Prova Teórica. O gabarito será divulgado no site da AMIB ao término da prova ou afixado em local de circulação pública.
 - 6.1.1 A lista de habilitados para a prova prática será divulgada no site da AMIB ou fixado em local de circulação pública no prazo máximo de 24h após o término da entrega dos recursos.
 - 6.1.2 O candidato poderá recorrer do resultado da prova teórica impreterivelmente até às 12:00h do dia posterior à prova.
 - 6.1.3 O recurso da prova teórica deverá ser feito por escrito em formulário específico, fornecido na secretaria da AMIB no Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, devendo ser completamente preenchido e lá entregue e protocolado.
 - 6.1.4 Caso seja constatado contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente.
- 6.2 Da Prova Prática. O recurso ao resultado final deverá ser postado até 4 (quatro) dias após a data de divulgação do resultado final, via Sedex, para o endereço da AMIB, Rua Arminda, 93 - 7º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP: 04545-100, até a data de 06 de dezembro de 2015 (será considerada a data de postagem da ECT).
 - 6.2.1 O resultado final do concurso será divulgado no site da AMIB até o dia 04/12/2015.

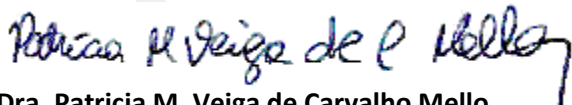
7. Disposições gerais:

- 7.1 A AMIB não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.
- 7.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Título de Especialista da AMIB.
- 7.3 Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rua Armanda, 93 - 7º andar

Vila Olímpia - CEP 04545-100

(11) 5089-2642 – www.amib.org.br



Dra. Patricia M. Veiga de Carvalho Mello

Presidente da Comissão de Títulos de Especialista da Associação de Medicina Intensiva Brasileira